



Prefeitura Municipal de Parapuã
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N° 985 de 12 de julho de 1.974

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, nos termos do item II, Art. 41, e item III, § 1º, Art. 43, da Lei nº 4.320/64 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCTIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do item II, Art. 41, da Lei nº 4.320/64, um Crédito Especial, até a importância de Cr\$595,55 (quinhenhos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), para fazer face às despesas com o pagamento de adicional por tempo de serviço, aos servidores da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do " excesso de arrecadação ", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 16 de julho de 1.974.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Sagretadeira